

4 — O local de trabalho é na Direcção-Geral de Geologia e Energia, do Ministério da Economia e da Inovação, sito na Avenida de 5 de Outubro, 87, em Lisboa.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 11 de Junho, bem como os estabelecidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente, os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os estabelecidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Método de selecção — prestação de provas públicas que consistem na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, e respectiva documentação, deverá ser dirigido ao director-geral de Geologia e Energia, do Ministério da Economia e da Inovação, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Direcção-Geral de Geologia e Energia, do Ministério da Economia e da Inovação, Avenida de 5 de Outubro, 87, 1069-039 Lisboa.

10.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e estado civil), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública;

10.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*, datado, assinado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- Fotocópias das classificações de serviço dos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Energia ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), e) e f) do n.º 10.2 do presente aviso, desde que constem dos respectivos processos individuais.

11 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, na Direcção-Geral de Geologia e Energia, do Ministério da Economia e da Inovação, na Avenida de 5 de Outubro, 87, em Lisboa.

12 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 4 e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

13 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados comprovativos das suas declarações.

16 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se, ainda, pelas Portarias n.ºs 804/93, de 7 de Setembro, e 695/94, de 26 de Julho, pelos Decretos-Leis n.ºs 15/2004, de 14 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 175/98, de 2 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheira Maria Luísa Trindade N. Vaz Portugal Basílio, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Clara da Silva Almeida Freitas, assessora principal.

Dr. Rainério Martinho da Cruz Godinho Pires, assessor.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria José Silva Reis Espírito Santo, chefe de divisão.

Dr.ª Maria Margarida Ferreira Rocha e Costa, assessora principal.

18 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

23 de Dezembro de 2005. — Pela Secretária-Geral, o Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, I. P.

Deliberação n.º 39/2006. — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com os artigos 20.º e 21.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo adequadas ao exercício das respectivas funções;

Considerando que a engenheira Maria Helena Ferreira Rosa e Moura corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de director-adjunto da Unidade de Requalificação de PME;

Determina-se o seguinte, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º, n.º 8, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi imprimida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — É nomeada directora-adjunta da Unidade de Requalificação de PME a engenheira Maria Helena Ferreira Rosa e Moura.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados à data do despacho de nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *Jaime Andrez*.

Sinopse curricular

Dados pessoais — Maria Helena Ferreira Rosa e Moura, nascida em 20 de Abril de 1953, no concelho de Leiria, casada, residente em Lisboa.

Habilitações académicas — licenciatura em Engenharia Química Industrial (Instituto Superior Técnico, 1978).
Formação complementar:

Certificação ECDL Start — European Computer Driving Licence;
Frequência de cursos de formação na área de informática;
Participação em vários seminários (nacionais e internacionais), conferências e acções de formação sobre *marketing*, comunicação, liderança e cooperação empresarial;
Fluente em inglês e francês, falados e escritos.

Actividade profissional:

Docente do Instituto Superior de Comunicação Empresarial (ISCEM) de 1992 a Outubro de 1998, nos cursos de Comunicação Empresarial e de Gestão de Marketing;
Novembro de 1995 — técnica do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI);
Maio de 2003 — técnica da Unidade de Requalificação de PME, área de cooperação empresarial;
De Novembro de 1995 a Abril de 2003 — técnica do Gabinete de Marketing e Comunicação;
De Junho de 1993 a Novembro de 1995 — assessora do Ministro da Indústria e Energia do XII Governo Constitucional; louvor do Ministro da Indústria e Energia, publicado no *Diário da República*; presidente do conselho fiscal da HIDROTEJO (de Setembro de 1994 a Maio de 1996);
De Abril a Junho de 1993 — consultora;
De Outubro de 1992 a Abril de 1993 — directora de Comunicação e Relações Públicas da Panatlântica Holding, S. G. P. S., S. A.;
De Março a Outubro de 1992 — directora da Divisão de Comunicação e Relações Públicas da Neste Portugal, S. G. P. S., S. A.; consultora do SCI European Industry Annual Meeting;
De 1991 a Março de 1992 — directora da Divisão de Comunicação e Relações Públicas das companhias Neste em Portugal (Neste Polímeros, S. A., Neste Produtos Químicos, S. A., Neste Química Comercial, S. A., Neste Chemicals Portugal Branch, S. A., e Neste Petróleo, S. A.);
1989-1991 — directora do Departamento de Comunicação e Relações Públicas da Neste Chemicals, em Portugal;
1983-1989 — chefe do Serviço de Relações Públicas da EPSI — Empresa de Polímeros de Sines, S. A.;
1980-1983 — técnica do Gabinete de Apoio ao Presidente da Companhia Nacional de Petroquímica, E. P.;
1979-1980 — requisição, pelo então Ministro da Coordenação Económica e do Planeamento, para o desempenho de funções de apoio técnico junto do conselho de gestão do Gabinete da Área de Sines;
De Maio a Setembro de 1979 — técnica do Gabinete de Apoio ao Presidente da Companhia Nacional de Petroquímica, E. P.

Outras actividades desenvolvidas — coordenação de iniciativa pública no âmbito da cooperação empresarial; concepção, ao nível de conteúdos, de *mini-site* de cooperação empresarial; análise e acompanhamento de projectos de parceria; planeamento, coordenação e acompanhamento de acções de comunicação de âmbito nacional e internacional; representante em diversas iniciativas nacionais e internacionais; oradora em seminários e outras acções similares; autora de vários artigos publicados.

Deliberação n.º 40/2006. — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com os artigos 20.º e 21.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo adequadas ao exercício das respectivas funções;

Considerando que a Dr.ª Maria Benvinda Aires Jesus Costa corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de gestor na rede de Áreas Cliente Empresa do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, I. P. (IAPMEI), em concreto na Área Cliente Empresa de Leiria:

Determina-se o seguinte, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º, n.º 8, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi imprimida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — É nomeada chefia do nível 2 da Área Cliente Empresa de Leiria a Dr.ª Maria Benvinda Aires Jesus Costa.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados à data do despacho de nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *Jaime Andrez*.

Sinopse curricular

Dados pessoais — Maria Benvinda Aires Jesus Costa, nascida em 11 de Setembro de 1955, no concelho de Coimbra, casada, residente em Condeixa-a-Nova.

Formação académica — licenciatura em Economia pela Universidade de Coimbra, 1986.

Formação complementar:

Curso de cooperação interempresarial;
Formação em engenharia financeira;
Participação em múltiplos seminários relacionados com a actividade do IAPMEI;
Cursos de informática na óptica do utilizador;
Línguas inglesa e espanhola, faladas e escritas.

Actividade profissional:

1977-1979 — professora de Matemática;
1982-1999 — técnica superior de análise, acompanhamento e verificação de projectos de investimento no IAPMEI Centro;
1999-2003:

Coordenadora do Núcleo de Leiria do IAPMEI;
Vogal do conselho de administração do CENTIMFE;
Vogal do conselho de administração da VITROCRISTAL;

2003-2005 — técnica de análise, acompanhamento e verificação de projectos no IAPMEI Centro.

Outras actividades:

Deputada da Assembleia da Área Metropolitana de Coimbra;
Deputada da Assembleia Municipal de Condeixa-a-Nova;
Intervenção em múltiplos seminários relacionados com a actividade do IAPMEI.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho n.º 574/2006 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Novembro de 2005 do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas e nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, em conjugação com o artigo 37.º do Decreto Regulamentar n.º 15/97, de 6 de Maio, são nomeados para supervisores dos agrupamentos de zonas agrárias da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral os seguintes funcionários:

Maria Fernanda Pinto Fernandes Ladeira, assessora principal da carreira de engenheiro — supervisora do Agrupamento de Zonas Agrárias do Baixo Vouga.

Mário Manuel Rainho Gonçalves Camaz, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário — supervisor do Agrupamento de Zonas Agrárias do Litoral.

António Francisco de Matos Martins Ferreira, técnico superior principal da carreira de técnico superior — supervisor do Agrupamento de Zonas Agrárias do Pinhal e Beira Serra.

O presente despacho produz os seus efeitos a partir da data da aceitação dos referidos lugares, dando automaticamente por findas as nomeações dos supervisores que vêm exercendo actualmente aquelas funções.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2005. — O Director Regional, *António J. N. Ramos*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Despacho n.º 575/2006 (2.ª série). — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Janeiro, foi aberto o procedimento concursal e procedeu-se à publicitação do processo de selecção do titular do cargo de chefe da Divisão de Controlo